

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS



7: TABELIONATO DE NOTAS

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

Flaminio Franco de Castro
Tabelião Substituto

Nancy Carneiro Vaz
Escritora Autorizada

Luciana Franco de Castro
Escritora

Bairro de Campinas

Avenida Paraná, 667 - Fones: 233-8173 e 233-8373

Livro Nr. 652

Fls. 193/194v

1º Traslado

Nr. 471/20

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR Cr\$ 15.000.000,00

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e dois, aos 24 dias do mês de setembro, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, termo e comarca do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Paraná, 667, Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante mim, Ilson Carneiro de Castro, e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e contratadas, a saber. - De um lado, como outorgante - Vendedor a, MARIA FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, do lar, CI RG- nº 213.932/SSP-GO. e CIC nº 3.650.011-34, domiciliada e residente nesta capital, na rua 280 Lt. 04, Qd. 12, Setor Coimbra; e de outra parte, como outorgada compradora, MARIA LUZIA ROCHA, brasileira, separada judicialmente, professora, CI RG nº 294.063/SSP-GO. e CIC nº 426.670.941-87, domiciliada e residente nesta capital, na rua 261 nº 486 - Setor Coimbra; pessoas conhecidas de mim tabelião e dou fé. E, pela outorgante vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terreno urbano número 17 (dezessete), da quadra 43 (quarenta e três), situado na rua C-37, no Setor Macambira, nesta capital, com a área de 467,56 metros quadrados, medindo 11,698 metros + 4,24 metros de frente; 9,413 metros de fundo; 11,404 metros + 22,234 metros do lado direito; e, 36,00 metros do lado esquerdo, dividindo com os lotes 18 (dezoito), 19 (dezoito), 16 (dezesesseis) e 20 (vinte), e da casa residencial, no mesmo lote edificadas, contendo: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, -

Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia-GO

ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO

03 NOV. 2011



- () Flaminio Franco de Castro - Escritor
- () Nancy Carneiro Vaz - Escritora
- () Ilson Carneiro de Castro - Tabelião
- () Maria Luzia Rocha - Compradora
- () Maria Ferreira - Vendedora

alpendre e área de serviço, com a área construída de 62,00m2; -
havido, dito imóvel, no valor de Cz\$50.000,00(extinto padrão mo-
netário), conforme formal de partilha, expedido em 15/10/86, ex-
traído dos autos nº 760186, de Separação Consensual, cuja parti-
lha fora homologada por sentença do MM. juiz de Direito da 1ª -
vara de família e sucessões desta comarca, Dr. Caio Júlio de Bastos, em 30/09/86, devidamente matriculado no Cartório de Re-
gistro de Imóveis da 1ª circunscrição desta comarca, sob o nº -
R.3-7.364 de ordem, acha-se, contratada com outorgada comprado-
ra por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para -
lhe vender, como de fato vendido lhe tem, o imóvel urbano atrás
descrito e caracterizado, com todos os seus melhoramentos, per-
tences e servidões, pelo preço certo e ajustado de cr\$ 15.000.0
00,00(QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), importância essa que a ou-
torgante vendedora confessa e declara já haver recebido em moe-
da corrente, pelo que se dá por paga e satisfeita, dando à com-
pradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus suces-
sores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em to-
do o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito,
pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvi-
das futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o seu domí-
nio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem,
desta escritura e da cláusula CONSTITUI. Pela outorgada comprado-
ra me foi dito que aceita essa escritura, em seu interior teôr,
tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres
impressos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, no valor
cr\$1.082.957,17, taxado sobre cr\$27.073.929,25, por exigência
fiscal, foi recolhido no BANESPA, conforme DAM nº 0172, referen-
te ao laudo de avaliação nº 16826-5, que fica arquivado em car-
tório. Foram-me presentes as certidões negativas retradas no pa-
rágrafo 2º, art. 1º, da lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada
da pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, que serão anexadas ao
traslado desta para os fins regulamentares. A vendedora declara
sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e
pessoais reipersecutórias. E por se acharem assim contratados,
me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo
lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando-
se testemunhas "ex vi legis". Eu, Ilson Carneiro de Castro, ta-
belião, que a escrevi, dou fé e assino. (a) Ilson Carneiro de
Castro. Goiânia, 24 de setembro de 1992. (as.) Maria Ferreira,-
(as.) Maria Luzia Rocha. NADA MAIS. TRASLADADA EM ATO CONTÍNUO.
Eu, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a mandei da-
tilografar, conferí, dou fé e assino em público e raso.x:x:x::

ATA DE TABELIÃO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia-GO



03 NOV. 2011



- () Pel. Romano Tadeu de Castro
- () Pel. Maria Yvanna de Castro-Sereente
- () Pel. Maria Francisca de Castro-Dub
- () Pel. Maria Francisca de Castro-Sereente
- () Pel. Maria Luzia Rocha de Castro-Sereente
- () Pel. Maria Yvanna de Castro-Sereente
- () Pel. Maria Yvanna de Castro-Sereente

